



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

LEI N.º 131
DE 07 DE JUNHO DE 2011

CERTIDÃO

Certifico que a publicação deste (a) foi realizada por afixação na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 13, inciso XII, da Constituição do Estado de Sergipe.

Em 07/06/2011

Denomina logradouro do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, e dá outras providências.

Antônio Valdione de Sá
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,
Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Jercivando Alves dos Santos**, a atual Rua 11, localizada no Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão, 07 de junho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

ALEXSANDER OLIVEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Antônio Souza
Secretário Municipal da Infraestrutura

Antônio Valdione de Sá
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito